

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**



Data do Documento: 09/05/2024

Denomina a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei denomina a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

Art. 2º Fica denominada a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2400390>

2400390



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 108/2024/PS-GSE

Apresentação: 09/05/2024 11:46:47.297 - MESA

DOC n.373/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.987, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Denomina a cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, Capital Nacional das Startups”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



\* C D 2 4 1 4 1 1 7 7 5 9 0 0 0 \*

